

R E S O L U C I O N º 00-02/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, ítem VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 16/Out/1.971),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberta um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzeiros), a fim de cobrir as ocorrências dos meses, conforme Processo nº 00 51/75:

PROGRAMA MANUTENÇÃO DO ENGINHO

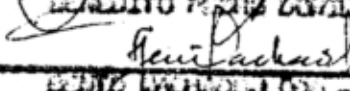
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	
02- DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 234.500,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 29.500,00
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
3.2.5.0- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	<u>51.000,00</u>
T O T A L	R\$ 315.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de Crédito correrão por conta do Convênio firmado em 30/06/1975 entre esta Universidade e o Ministério de Educação e Cultura, através do Departamento de Assuntos Universitários (DAU), objetivando a continuação do Curso de Tecnologia em Cooperativismo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 1.975.


GABRIEL NEVES NEVES - PRESIDENTE


RENATO PORTO COVALES - VICE PRESIDENTE


BENITO ARRABAL - MEMBRO


JOÃO CUSTÓDIO CALDEIRA NETO - MEMBRO